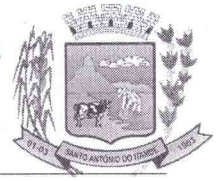




PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49



PORTARIA Nº 019/2020, de 03 de fevereiro de 2020.

INTERRUPÇÃO LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio do Itambé – MG, **João Antônio Baracho Júnior**, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando a previsão do art. 100 do Estatuto dos Servidores Municipais de Santo Antônio do Itambé – LC nº 001/2005, que prevê a possibilidade de que “a licença poderá ser interrompida, **a qualquer tempo**, a pedido do servidor ou **no interesse no serviço**”.

Resolve:

Art. 1º - Fica **INTERROMPIDA**, no interesse do serviço público, a Licença para Tratar de interesse Particular concedida ao servidor ANTONIO ALAIR DA LOMBA, ocupante do cargo efetivo de Pedreiro.

Art. 2º - O referido servidor será reintegrado ao seu cargo de Pedreiro a partir de 03 de fevereiro de 2020.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Certifique-se, Registre-se e Publique-se.

Santo Antônio do Itambé, aos 03 de fevereiro de 2020.

Publicado no Quadro de Avisos

03 / 02 / 2020

Prefeitura Municipal de
Santo Antônio do Itambé - MG



João Antônio Baracho Júnior
Prefeito Municipal